

Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia

Edital N° 01/2014/NINTEC

A coordenadora do Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí/NINTEC/UFPI, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve candidatos suficientes para o exame seletivo (Edital n° 01/2014/NINTEC) e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública novamente a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para Bolsista.

1. DA SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente **Edital** e realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por ato da Coordenadora do NINTEC/UFPI;

O Processo de que trata este Edital, visa à seleção de bolsistas que estejam cursando curso ao nível de graduação, do 2ª ao 5ª períodos,

2. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes conforme descrito no Quadro I.

Quadro I – ÁREA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

ÁREA	ATRIBUIÇÕES	Vagas	Pré-Requisitos	Valor Bolsa
Cursos do CT/CCN e Farmácia	Execução do serviço de atualização e sistematização das informações do banco de dados. Acompanhamento de pedido de patentes e outras propriedades intelectuais junto ao INPI. Busca de anterioridade nos bancos de patentes, alimentação dos sistemas de informações.	01	Estudante do Ensino Superior, nos cursos do CT, CCN e Farmácia estudando ativamente entre o 2º e o 5º período do curso.	R\$ 400,00

Direito/ Administração	Constatação da legalidade documental, análise e elaboração de relatórios, acompanhamento de pedidos e atendimento ao público. Elaboração de contratos, termos e convênios na assessoria jurídica do Núcleo, assim como resolução de outras atividades de cunho jurídico-administrativo.	01	Estudante do Ensino Superior, nas áreas de Direito ou Administração, estudando ativamente entre o 2º e o 5º períodos do curso.	R\$ 400,00
Comunicação/ Informática	Criação e manutenção de site de publicação do andamento do programa, de resultados alcançados e de orientações para esclarecimentos ao público. Assessoria no relacionamento institucional do Nintec, desenvolvimento, melhorias de sistemas de informação que aperfeiçoem o diálogo entre os diversos parceiros do núcleo e formação de bancos de dados necessários.	01	Aluno do Ensino Superior, nas áreas de Comunicação ou Informática, estudando ativamente entre o 2º e o 5º períodos do curso.	R\$ 400,00

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no site www.ufpi.br/nintec, e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de setembro de 2014**, no horário compreendido entre 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:30:00 h, no NINTEC, localizado no Espaço Convivência da UFPI, próximo ao Banco do Brasil e ao Banco Santander, Teresina, Piauí.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição e entregar envelope não lacrado contendo o *Currículo Vitae* devidamente comprovado com todos os documentos autenticados ou originais com xérox para conferência. O envelope será conferido e lacrado pela Comissão Organizadora do Certame na presença do candidato.

3.3.2. Apresentar CPF original e documento de identidade original, com foto ou as cópias devidamente autenticadas.

3.3.3. Os documentos que comprovem os Pré-requisitos do Quadro 1 deste Edital.

3.3.4. Fornecer as informações indispensáveis por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição conferi-la e assiná-la, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.

3.4. A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida através dos dados fornecidos pelo candidato ou por seu procurador.

3.5. A inscrição é gratuita.

3.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ao prazo deste Edital.

3.6 Será aplicado um questionário no momento da inscrição para posterior entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista serão realizadas nos dias 22 a 26 de setembro de **2014**, a partir das **8:30 h**, no **NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UFPI/NINTEC**, por ordem de recebimento da inscrição. Serão selecionados pra a fase de entrevista os candidatos que se classificarem dentro do numero de três vezes a quantidade de vagas ofertadas por ÁREA.

4.2. Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	60 Pontos
Entrevista	40 Pontos
TOTAL	100 Pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no somatório da análise de currículo e entrevista.

5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral. Os candidatos selecionados para a fase de entrevista que obtiverem colocação abaixo do numero de vagas ofertadas pelo certame, formarão o cadastro de reservas, devendo ser obedecida ordem de classificação geral para uma possível contratação.

5.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação entre dois candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade em anos, meses e dia.

b) Maior pontuação na análise de currículo

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.

6.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Possuir os documentos comprobatórios da formação descrita na **ÁREA**, no **Quadro I** deste Edital;
 - f) Declarar que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
- 6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 6.4 O candidato selecionado passará por período avaliativo de 2 (dois) meses, no qual ao final lhe será atribuído um parecer sobre sua permanência ou não como bolsista do NINTEC, a cargo da coordenadora do núcleo.
- 6.5 Caso o bolsista não seja aprovado nos meses de experiência, o segundo colocado será convocado, sempre obedecendo a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas neste Edital.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado se completará com o atendimento de todas as exigências do presente Edital.
- 7.3. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos a eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. Os classificados no processo seletivo só serão contratados após a devida publicação do ato comprobatório da classificação final, no site do NINTEC.
- 7.5. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais e o tempo de contratação será de até 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 7.6. O caráter dessa contratação não estabelece vínculo trabalhista com a UFPI, sendo objeto de programa de bolsa de incentivo ao desenvolvimento tecnológico, PIBITI CNPq E UFPI.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**.

Teresina, 11 de agosto de 2014.

Profª Drª Maria Rita de Moraes Chaves Santos
Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFPI